

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Manual do Beneficiário – Versão 1.0

Tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos»

Versão 1.0 – 14/11/2025

Síntese

Bem-vindo ao guia de preenchimento do formulário da tipologia C.3.2.4. Este documento apresenta instruções claras para submissão de uma candidatura no âmbito do Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos – Estabilização de emergência - a aprovar pela Autoridade de Gestão do Programa Estratégico da Política Agrícola Comum para o Continente (AG PEPACC).

Versão	Data	Alterações
01	14.11.2025	

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

INTRODUÇÃO	3
Organização do Manual.....	3
PÁGINAS DO FORMULÁRIO	7
Início.....	7
Caracterização do Beneficiário	8
Tipologia do Beneficiário.....	9
Locais.....	17
Investimentos	21
Critérios de Elegibilidade.....	27
Critérios de Seleção	30
Documentos.....	31
Obrigações	33
Simulador	34

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

INTRODUÇÃO

O Balcão dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural, disponível na *internet*, é a plataforma informática de suporte à PC 2023-2027 e garante a interação entre a(s) autoridades de gestão do PEPAC e os seus beneficiários. É através desse Portal, disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/login-autenticacao-govpt>, que os beneficiários submetem as suas candidaturas às intervenções do PEPAC 2023-2027 para alguns apoios da PAC, em particular as candidaturas à tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos».

Nos termos do disposto na Portaria n.º 125/2025/1, de 21 de março, que estabelece o regime de aplicação do apoio a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos», integra-se na intervenção C.3.2 «Silvicultura sustentável», do domínio C.3 «Sustentabilidade das Zonas Rurais», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do PEPAC Portugal.

Este manual tem como objetivo explicitar o funcionamento geral do preenchimento do formulário de candidatura à tipologia C.3.2.4. – **Estabilização de Emergência**

Recomenda-se a leitura prévia do Manual do Utilizador dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/ecc>.

Organização do Manual

Cada capítulo detalha como deve ser efetuado o preenchimento de cada página do formulário, de acordo com as regras específicas da tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos».

O formulário possui uma barra de separadores, no lado esquerdo do ecrã, que contém a informação de todas as páginas que constituem o formulário de candidatura, identificadas por símbolo e correspondente descrição. Ao carregar num dos símbolos que se encontra na barra de separadores, será direcionado para a página selecionada do formulário.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência



The screenshot shows the 'Início' (Home) screen of the PEPAC application. On the left, there is a sidebar with various menu items: Início, Caracterização do Beneficiário, Tipologia do beneficiário, Projeto, Locais, Investimentos, Critérios de Elegibilidade, Critérios de Seleção, Documentos, Obrigações, and Simulador. The main content area displays the following information:

- Nº. Aviso:** PEPAC-C324-002
- Intervenção:** C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos
- Data de início:** 2025-11-10 18:00:00
- Data de fim:** 2025-12-12 17:00:00
- Documentos:**
 - Aviso de Abertura (publicado em 2025-11-10)
 - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura 10.11.2025
 - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS
 - [Descarregar todos](#)

Figura 1 – Barra de separadores

Na parte superior do formulário encontra-se a informação relativa ao aviso e aos dados do beneficiário.



This screenshot shows the 'Aviso' (Notice) and 'Beneficiário' (Beneficiary) sections of the application. The 'Aviso' section contains the notice number PEPAC-C324-002 and a descriptive text about the intervention. The 'Beneficiário' section is completely redacted. At the bottom right, there is a 'Data de fecho' (Closure date) field which is also redacted.

Figura 2 – Informação relativa ao aviso e ao beneficiário

Após o preenchimento de cada página do formulário, o beneficiário deverá proceder à gravação dos dados que for inscrevendo, através do botão de ação “Guardar alterações”, situado no canto superior direito.



Figura 3 – Botão de ação “Guardar alterações”

Sempre que forem realizadas alterações e as mesmas não forem guardadas, surgirá um alerta, recordando que as alterações não se encontram gravadas. Deve ser selecionado o botão de ação “Voltar ao ecrã” caso se pretenda fazer mais alterações na página em edição. Ao selecionar “Sair”, as alterações não serão guardadas.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

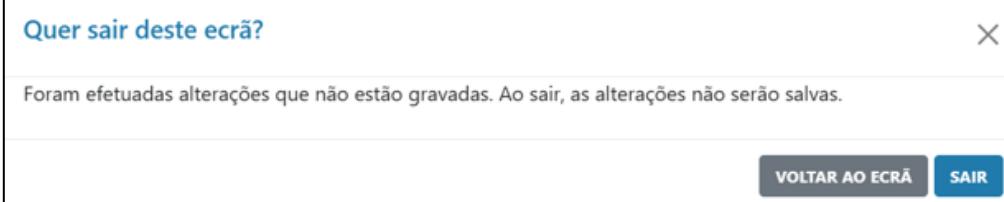


Figura 4 - Botões de ação – “Voltar ao ecrã” e “Sair”

Para aceder às páginas do formulário poderá carregar nos botões de ação que constam na barra de separadores com a informação das páginas que compõem o formulário (Figura 5) ou através das setas que se encontram no canto inferior direito do formulário.



Figura 5 – Botão de ação “Anterior” e “Seguinte”

Alerta-se para a existência de limitação de caracteres em alguns campos do formulário (exemplo: campo “Designação do Projeto” da página “Projeto” está limitado a 2500 caracteres). Assim, caso sejam copiados para o formulário textos elaborados em ficheiro *Word*, por exemplo, o beneficiário deverá confirmar se o que é pretendido foi integralmente transscrito para o respetivo campo.

O formulário foi construído com o objetivo de que o seu preenchimento seja efetuado de forma sequencial. Assim, à medida que as páginas do formulário vão sendo preenchidas irá surgir, nas restantes páginas, informação adicional, tendo em conta os dados inseridos.

O formulário possui um validador, ativo em todas as páginas, que permite validar os dados de preenchimento. Para ativá-lo, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Validar”, que se encontra no canto superior direito do formulário.



Figura 6 – Botão de ação “Validar”

No caso de existir informação que deverá ser corrigida, surge no ecrã informação detalhada da correção a efetuar, ordenada por página do formulário. Ao carregar na validação, acederá diretamente à página do formulário correspondente, para correção da informação inserida.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência



Figura 7 – Validador do formulário (exemplo: erros de preenchimento)

Caso não existam incorreções de preenchimento do formulário, o validador aparecerá com a mensagem “Nenhum erro detetado”, permitindo a submissão da candidatura.



Figura 8 – Validador do formulário (exemplo: sem erros de preenchimento)

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

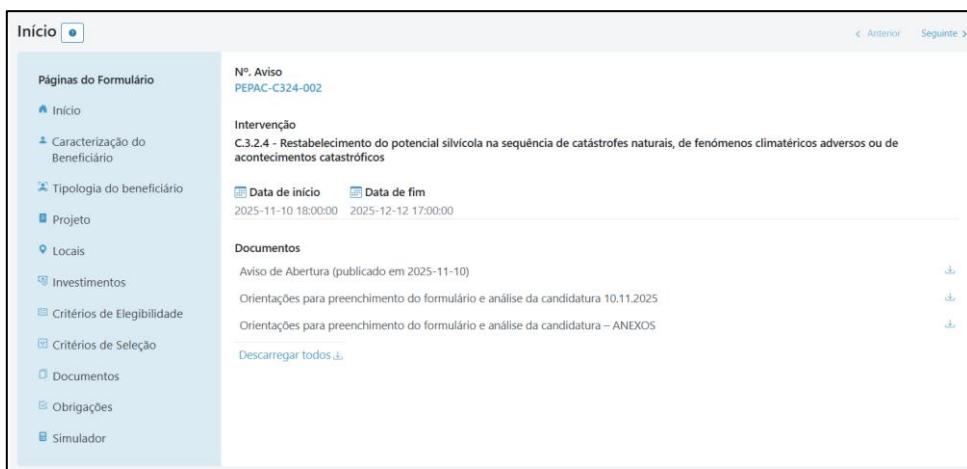
C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

PÁGINAS DO FORMULÁRIO

Início

Ao criar a candidatura, na página “Início” constarão informações acerca do aviso correspondente, tais como a data de início e fim e os dados pessoais do beneficiário carregados automaticamente.



The screenshot shows the 'Início' (Home) page of the PEPAC application. On the left, there's a sidebar with a tree icon and a list of links: 'Páginas do Formulário' (Pages of the Form), 'Início', 'Caracterização do Beneficiário', 'Tipologia do beneficiário', 'Projeto', 'Locais', 'Investimentos', 'Critérios de Elegibilidade', 'Critérios de Seleção', 'Documentos', 'Obrigações', and 'Simulador'. The main content area has a header 'Nº. Aviso PEPAC-C324-002'. Below it, 'Intervenção' is listed as 'C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos'. It includes fields for 'Data de inicio' (2025-11-10 18:00:00) and 'Data de fim' (2025-12-12 17:00:00). Under 'Documentos', there are links to 'Aviso de Abertura' (published on 2025-11-10), 'Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura 10.11.2025', 'Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS', and a link to 'Descarregar todos' (Download all).

Figura 9 - Página “Início do formulário”

Nesta página encontram-se ainda disponíveis, para transferência, todos os documentos de apoio para o preenchimento do formulário: aviso para apresentação de candidaturas, orientação técnica, legislação, minuta “Declaração da Entidade Gestora da ZIF”, minuta “Declaração da OPF” e ficheiro Excel para preenchimento com os dados financeiros.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Caracterização do Beneficiário

A presente página tem como objetivo a caracterização do beneficiário nas suas diversas componentes. É composta por várias secções, preenchidas automaticamente, através de serviços de interoperabilidade com organismos da Administração Pública.

Ao aceder a esta página deverá confirmar se a informação carregada se encontra correta e atualizada, no que diz respeito à identificação, atividade, morada e contacto do beneficiário.



Figura 10 – Página “Caracterização do Beneficiário” - Secções integrantes da página “Caracterização do Beneficiário”

Os dados da presente página, identificados com o símbolo “IB”, são importados da Identificação do Beneficiário (IB) do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), facto assinalado pelo símbolo abaixo:



Figura 11 – Símbolo que identifica os dados importados do IB do IFAP, I.P.

Salienta-se que sempre que os dados não se encontrarem totalmente preenchidos, o beneficiário deverá atualizar a informação no IB do IFAP, I.P.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Tipologia do Beneficiário

Nesta página deverá ser caracterizada a tipologia do beneficiário e as suas associações, organizações e cooperativas.

O beneficiário deverá selecionar a tipologia do beneficiário em que se enquadra, estando disponíveis as seguintes opções no formulário de candidatura: Pessoa coletiva pública, Organização de produtores florestais (OPF), Entidade de gestão florestal (EGF), Unidade de gestão florestal (UGF), Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), Organismo da administração local e associações intermunicipais, Entidade gestora de baldio – Administração pública e Entidade gestora de baldio – Administração privada.

- Tipologia do Beneficiário**
- Pessoa coletiva pública
 - Organização de produtores florestais
 - Entidade de gestão florestal
 - Unidade de gestão florestal
 - Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem
 - Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal
 - Organismo da administração local e associações intermunicipais
 - Entidade gestora de baldio - Administração pública
 - Entidade gestora de baldio - Administração privada

Figura 12 – Página “Tipologia do beneficiário” – Seleção da tipologia do beneficiário

Após seleção da tipologia do beneficiário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar Alterações”, que se encontra no canto superior direito da página de preenchimento do formulário. Após guardar a informação, aparecerão novos campos de caracterização do beneficiário.

As tipologias do beneficiário “Organização de produtores florestais”, “Entidade de gestão florestal”, “Unidade de gestão florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem”, “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de baldio – Administração pública” e “Entidade gestora de baldio – Administração privada” possuem campos de verificação, pelo que, após a seleção das referidas tipologias, surgirão novos campos de validação automática. Nos casos em que o beneficiário não corresponde à tipologia de beneficiário selecionada, o campo de validação surgirá automaticamente preenchido com a opção “Não”. Nestes casos não será possível submeter a candidatura, pelo que deverá ser selecionada a tipologia do beneficiário adequada.

As tipologias do beneficiário “Pessoa coletiva pública”, “Organismos da administração local e associações intermunicipais” não são validadas automaticamente, sendo a sua coerência avaliada em sede de análise da candidatura.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Nesta página deverá ainda ser declarado se o beneficiário é associado de uma OPF ou aderente de ZIF. Caso o seja, deverá ser selecionada a opção “Sim” e carregadas as minutas correspondentes (disponibilizadas na página “Início”, em formato PDF), devidamente preenchidas e assinadas digitalmente pelos responsáveis das entidades referidas.

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)?	<input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/>
O beneficiário é aderente de ZIF?	<input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/>

Figura 13 – Página “Tipologia do beneficiário” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário”

Salienta-se que, para as tipologias “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” e “Organização de Produtores Florestais” os campos acima referidos são preenchidos automaticamente, não sendo necessária qualquer intervenção do beneficiário.

Pessoa coletiva pública

Deverá ser selecionada a opção “Pessoa coletiva pública”, sempre que o beneficiário constitua uma entidade coletiva de natureza de pública.

O campo “Matas e Perímetros” é automaticamente preenchido com a opção “Não”, exceto se o beneficiário for o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.). Neste último caso, o referido campo será automaticamente preenchido com a opção “Sim”, sendo obrigatório a identificação da “Mata Nacional” ou “Perímetro Florestal”.

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Matas e perímetros	<input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/>
Informação atualizada a 2025-04-30 11:50:23. Disponibilizado por ICNF	
O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)?	<input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/>
O beneficiário é aderente de ZIF?	<input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/>

Figura 14 – Tipologia do beneficiário “Pessoas coletivas públicas” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “Matas e perímetros”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Organização de Produtores Florestais

A opção “Organização de Produtores Florestais” deverá ser selecionada quando o beneficiário constitua uma pessoa coletiva reconhecida pelo ICNF, I.P. enquanto tal.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso é selecionada automaticamente a opção “Sim”, devendo o beneficiário escolher a respetiva OPF no campo “Selecione a OPF associada”.

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

● Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão "Guardar alterações", no topo do formulário

É uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P.?

SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:41:40. Disponibilizado por ICNF-OPF

Selecionar a OPF associada

Seleccione...

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)?

SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF?

SIM NÃO

Figura 15 – Tipologia do beneficiário “Organização de Produtores Florestais” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “É uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade de gestão florestal e Unidade de gestão florestal

As opções “Entidade de gestão florestal” e “Unidade de gestão florestal” deverão ser selecionadas sempre que o beneficiário da candidatura seja uma pessoa coletiva de direito privado constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, na sua redação atual.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que, sempre que o beneficiário constitui uma “Entidade de gestão florestal” ou “Unidade de gestão florestal” reconhecidas pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”. Caso o beneficiário não se encontre reconhecido pelo ICNF, I.P., enquanto Entidade de gestão florestal ou Unidade de gestão florestal, será selecionada automaticamente a opção “Não”.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF?

Informação atualizada a 2025-04-30 11:52:59. Disponibilizado por ICNF-EGF

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)?

O beneficiário é aderente de ZIF?

Figura 16 – Tipologia do beneficiário “Entidade de gestão florestal” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem

A opção “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” deverá ser selecionada sempre que o beneficiário da candidatura seja uma entidade constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de AIGP é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de AIGP?”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar a AIGP (campo “Selecione a AIGP associada”) na qual recaem as ações preconizadas na candidatura.

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão “Guardar alterações”, no topo do formulário

O beneficiário é entidade gestora de AIGP?

Informação atualizada a 2025-05-02 19:32:09. Disponibilizado por AIGP

Selecionar a AIGP associada

Selecionar...

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)?

O beneficiário é aderente de ZIF?

Figura 17 – Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “O beneficiário é entidade gestora de AIGP?”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal

A opção “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal” deverá ser selecionada sempre que o beneficiário seja uma entidade constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de ZIF, reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar a ZIF (campo “Selecione a ZIF associada”) no qual se localizam as áreas a intervençinar.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão "Guardar alterações", no topo do formulário

O beneficiário é entidade gestora de ZIF? SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:37:57. Disponibilizado por ICNF-ZIF

Selecionar a ZIF associada
Selecione...

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

Figura 18 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”

Organismos da administração local e associações intermunicipais

A opção “Organismo da administração local e suas associações”, deverá ser selecionada quando o beneficiário é um Município, Junta de freguesia ou uma Associação municipal ou intermunicipal.

Entidade gestora de baldio – Administração pública e Entidade gestora de baldio – Administração privada

As tipologias do beneficiário referentes a “Entidades gestoras de baldios” deverão ser selecionadas quando o beneficiário é um órgão da administração de baldios. Assim, no caso em que o beneficiário constitua um Conselho Diretivo de Baldio ou um Grupo ou Agrupamento de Baldios, deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio – Administração privada”. Caso o beneficiário seja um Município ou Junta de freguesia com delegação de poderes para a administração do baldio ou o ICNF, I.P. (baldios em cogestão), deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio – Administração pública”.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de baldio, de administração pública ou privada, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

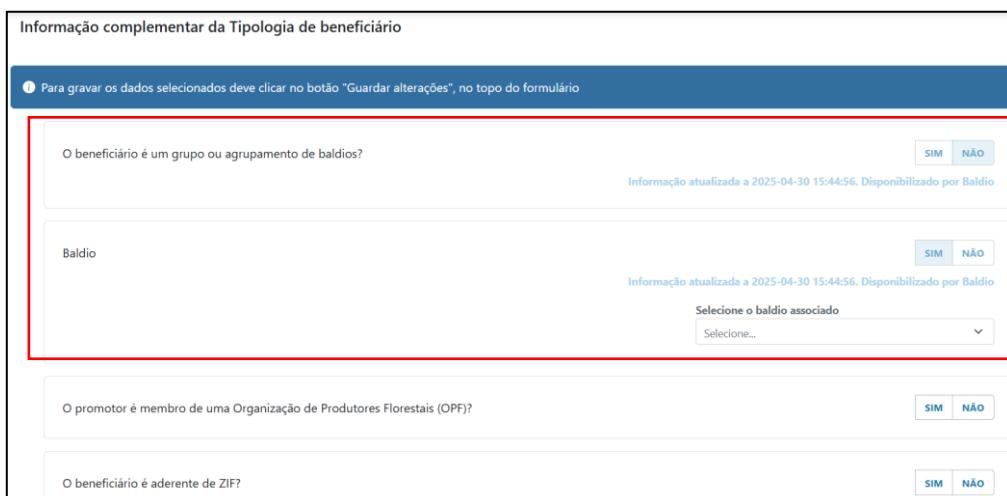
C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

campo “Baldio”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar o baldio (campo “Selezione o baldio associado”) no qual se localizam as áreas a intervencionar.

Caso no referido campo não se encontre o baldio pretendido para seleção, deverá ser adotado o procedimento referido no ponto 2.1.1, “Titularidade”, da Orientação Técnica que acompanha o aviso de apresentação de candidaturas.

É ainda verificado automaticamente se o beneficiário constitui um grupo ou agrupamento de baldios, reconhecido à data de abertura do aviso. Nestes casos, quando preenchida automaticamente a opção “Sim”, deverá ser selecionado o grupo ou agrupamento de baldios onde se localizam as áreas a intervencionar.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão "Guardar alterações", no topo do formulário

O beneficiário é um grupo ou agrupamento de baldios?

Baldio

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)?

O beneficiário é aderente de ZIF?

SIM NÃO

SIM NÃO

SIM NÃO

SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:44:56. Disponibilizado por Baldio

Selezione o baldio associado

Seleccione...

Figura 19 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de baldio” - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campos “O beneficiário é um agrupamento de baldio?” e “Baldios”

Quando o baldio é administrado em cogestão com o ICNF, I.P., o formulário valida automaticamente esta informação. Neste caso, a informação relativa ao facto de o baldio ser administrado ou não em cogestão com o ICNF, I.P. é automaticamente apresentada não sendo necessária qualquer informação adicional.

Nesta página, e considerando que os candidatos aos apoios não podem ser empresas em dificuldade, deverá ainda ser declarado se o beneficiário é uma **Sociedade ou entidade equiparada a Sociedade**. Assim, sempre que a Tipologia do Beneficiário selecionada corresponda a uma das seguintes tipologias: **Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)**, **Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)**, **Unidade de gestão florestal (UGF)** ou **Entidade de gestão florestal (EGF)**, o beneficiário deverá responder obrigatoriamente “Sim” ou “Não”. Caso não seja nenhuma das tipologias selecionadas, deverá responder “Não”.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Matas e perímetros SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-10-07 14:37:21. Disponibilizado por ICNF

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente do ZIF? SIM NÃO

Sempre que a tipologia de beneficiário selecionada corresponder a uma das seguintes tipologias — ZIF, ALGP, UGF ou EGF — deverá responder obrigatoriamente "Sim" ou "Não". Caso não seja nenhuma das tipologias selecionadas deverá responder "Não"

É uma Sociedade ou entidade equiparada a Sociedade * SIM NÃO

Figura 20 - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “**Sociedade ou entidade equiparada a Sociedade?**”

Caso tenha selecionado a opção “Sim”, deverá carregar os dados financeiros através dos seguintes documentos:

- Quadro constante de ficheiro em formato Excel, devidamente preenchido com os dados do anexo A da IES (ou Balanço e Demonstração de Resultados), dos anos objeto de avaliação;
- Submissão do quadro acima referido em formato PDF, devidamente carimbado e assinado pelo contabilista certificado, da entidade beneficiária;

É uma Sociedade ou entidade equiparada a Sociedade * SIM NÃO

Arraste ficheiros para aqui ou clique em Procurar

É necessário inserir o documento

Figura 21 - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “**Sociedade ou entidade equiparada a Sociedade?**”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Projeto

Nesta página deverá ser efetuada uma caracterização da área a intervençinar, dos investimentos e dos seus objetivos. Deverão ser identificados os prédios rústicos nos quais se localiza a área a intervençinar, o uso atual do solo, a descrição pormenorizada das ações propostas, a indicação da função dominante e a identificação e descrição das condicionantes e restrições.

Deverá ainda ser demonstrada a conformidade das ações propostas com as orientações emanadas nos vários instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis (Programas Regionais de Ordenamento Florestal, em vigor, Planos Diretores Municipais, outros planos sectoriais, etc.).

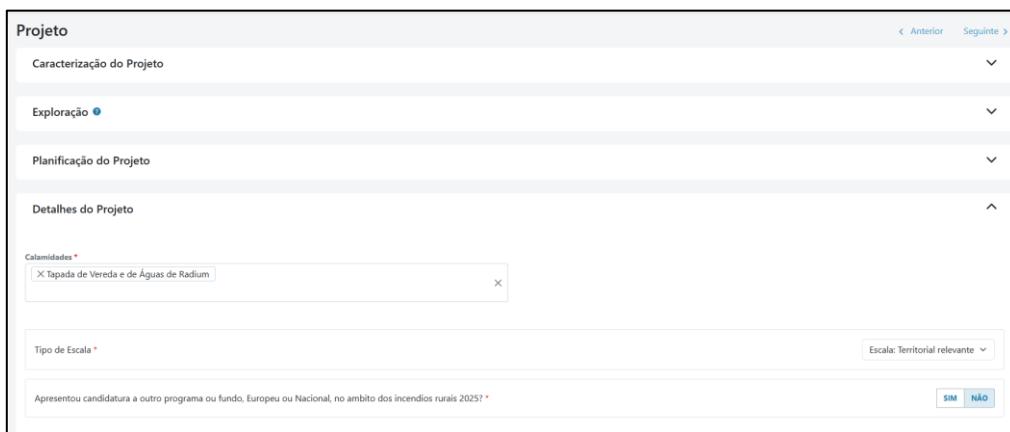


Figura 22 – Seções da página “Projeto”

Na secção “Planificação do Projeto” deverá ser indicada a data de início e fim de execução dos investimentos da candidatura.

Na secção “Detalhes do Projeto”, o beneficiário deverá selecionar o Incêndio Florestal alvo de candidatura e o Tipo de Escala.

Caso o beneficiário tenha apresentado outra candidatura a outro programa ou fundo, Europeu ou Nacional, no âmbito dos incêndios rurais 2025, deverá responder obrigatoriamente “Sim”.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Locais

Nesta página deverão ser identificados os Locais onde serão realizadas as intervenções. Previamente ao preenchimento desta página deverão ser criados no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), de acordo com as regras definidas na OT que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, os polígonos alvo de investimento, devidamente identificados como projetos de investimento PEPAC.

Após a criação dos referidos polígonos deverá o beneficiário, no Balcão dos Fundos para a Agricultura, separador “Sincronizar dados” -> Dados IFAP, efetuar a “Sincronização do parcelário”.

Para iniciar a identificação dos locais, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar Local”, surgindo um novo tabulador que permite a seleção dos polígonos alvo de investimento.

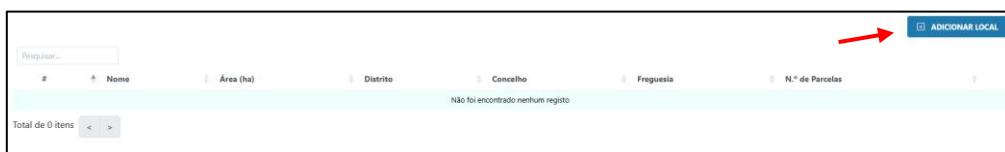


Figura 23 – Página “Locais” – Botão de ação “Adicionar local”

No tabulador encontram-se listados todos os polígonos disponíveis.



		Área Polígono (ha):	Área (ha):	Ações
<input checked="" type="checkbox"/>	[REDACTED]	2.961	2.961	Ver detalhes
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	0.919		Ver detalhes

Figura 24 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG”

A listagem de polígonos associados ao beneficiário da candidatura permite a visualização geográfica dos mesmos, bem como a consulta da informação relativa às parcelas de referência abrangidas pelo polígono, a respetiva área e titularidade. Esta informação apenas se encontra disponível caso as parcelas de referência se encontrem declaradas em nome do beneficiário da candidatura.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Ver polígono

Ao clicar, permite visualizar os detalhes associados ao polígono

Nº.	[REDACTED]	Área Polígono (ha): 1.797	Ver detalhes
Área	Distrito	Concelho	Freguesia
1.797	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
N.º de Parcelas	Data de Registo	Data de Última Alteração	Data de Última Sincronização
1	2025-01-08 10:31:07	2025-01-08 23:56:26	2025-01-15 09:25:03
N.º da parcela	Área	Titularidade	Data da última alteração
2.407	[REDACTED]	[REDACTED]	2025-01-15 00:02:43
Ocupação cultural	Área		Ver detalhes
PPE-AR; Prado e Pastagem Arbustiva	0.111		
Vinha	2.295		

Figura 25 – Página “Locais” – Detalhes do polígono de investimento

A seleção dos polígonos, para cada local, deverá ser efetuada no quadro de seleção dos polígonos, conforme figura 26 abaixo.

Polígono Caracterização do local

Área Polígono (ha): 1.797 Área (ha): 1.797 Ver detalhes

<input checked="" type="checkbox"/>	Área Polígono (ha): 0.812	Ver detalhes	
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]		

Figura 26 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Seleção do(s) polígono(s) de investimento

O campo “Área (ha)” deverá ser preenchido com a área útil correspondente às intervenções. Salienta-se que o desvio entre a área resultante da geometria do polígono delimitado no iSIP e a área a intervençinar proposta em candidatura não poderá ser superior a 10%, ou seja, a área útil do polígono deverá ser igual ou superior a 90% da respetiva área do polígono.

Polígono Caracterização do local

Área Polígono (ha): 2.961 Área (ha): 2.961 Ver detalhes

<input checked="" type="checkbox"/>	Área Polígono (ha): 0.919	Ver detalhes	
<input type="checkbox"/>	[REDACTED] 8		

Figura 27 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Área útil

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Após ser(em) selecionado(s) o(s) polígono(s) alvo de investimento, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar” surgindo um novo tabulador “Caracterização do local”, composto pelo quadro de caracterização do local (Atributo dos locais), e pelo(s) quadro(s) de caracterização dos polígonos (Atributo dos polígonos).

O quadro “Atributos dos Locais”, tem como objetivo identificar o Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) onde se insere a área a intervençinar e respetiva sub-região homogénea. Para locais que se insiram em mais que um PROF e/ou sub-região homogénea deverá ser selecionada a opção que corresponda à maior área alvo de investimento. Deverá ainda ser indicada a classe de declive média da área a intervençinar, de acordo com as opções disponíveis. Em sede de análise a avaliação do declive médio do local efetuar-se-á através do apuramento da média ponderada dos Índices de Qualificação Fisiográfica da Parcela (IQFP) médios das parcelas de referência (constantes do iE) que compõem os polígonos.

Figura 28 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo dos locais

O quadro “Atributo dos Polígonos” tem como objetivo a caracterização da área a intervençinar nomeadamente no que respeita à inserção, por polígono, em Regime Florestal (RF), na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e em Rede Natura 2000 (RN 2000), na Reserva Ecológica Nacional (REN), na Reserva Agrícola Nacional (RAN), em ZIF (da qual o beneficiário da candidatura é entidade gestora ou aderente), em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) e em Área suscetível à desertificação.

Figura 29 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo dos polígonos

Salienta-se que após a associação de um polígono a um local não será possível voltar a seleccioná-lo, encontrando-se esses polígonos, na respetiva listagem, assinalados com um alerta.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Após a inserção dos locais, surgem duas questões de preenchimento automático relativas à inserção em RF e ZIF. Assim, aquando da caracterização dos polígonos, caso a opção selecionada nos campos “Regime Florestal” e “Inserido em ZIF” tenha sido “Sim”, em pelo menos um dos polígonos, é preenchida automaticamente a opção “Sim” nas referidas questões, aparecendo as mesmas circundadas a vermelho. Nestas situações, o beneficiário deverá carregar os respetivos documentos comprobativos (Regime Florestal ou Inserção em ZIF).

Figura 30 – Página “Locais” – Questões automáticas

Após a seleção de todos os polígonos necessários à candidatura e para que este campo fique terminado, deverão carregar no botão de ação “Concluir Locais” que se encontra no canto superior direito da página do formulário de candidatura.

#	Nome	Área (ha)	Distrito	Concelho	Freguesia	
1	Local 1	6,08	Guarda	Pinhel	Freixedas	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Local 2	2,133	Guarda	Pinhel	Agregação das tbc_freguesias Sul de Pinhel	<input checked="" type="checkbox"/>

Total de 2 itens < 1 >

Existem polígonos em Regime Florestal *

Informação atualizada a 2025-05-14 17:27:20. Disponibilizado por Locais

Existem polígonos inseridos em ZIF *

Informação atualizada a 2025-05-14 17:27:20. Disponibilizado por Locais

Figura 31 – Página “Locais”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Investimentos

Esta página tem como objetivo a identificação dos investimentos associados às várias rubricas e locais.

Secção “Investimentos”

No quadro inicial, designado “Totais de Investimento”, consta o resumo dos investimentos selecionados e caracterizados nesta página do formulário de candidatura.

À medida que os investimentos são associados à candidatura, o presente quadro vai sendo atualizado automaticamente.

Investimentos		
Totais de Investimento		
Prevenção da contaminação e Recuperação de linhas de água	Inv. Total (S/IVA)	Inv. Total (C/IVA)
Diminuição da perda de biodiversidade	32 392,00 €	39 842,16 €
Imateriais	12 000,00 €	12 720,00 €
Recuperação de infraestruturas afetadas	2 000,00 €	2 120,00 €
TOTAL	3 000,00 €	3 180,00 €
	49 392,00 €	57 862,16 €

Figura 32 – Página “Investimentos” – Totais de investimento

Para a adição de investimentos das várias rubricas, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar”.

Figura 33 - Página “Investimentos” – Botão de ação “Adicionar”

Surgirá no ecrã o tabulador “Investimentos”, que permite adicionar investimentos à candidatura.

Figura 34 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

No campo “**Rubrica**” deverá ser selecionado o investimento pretendido, estando disponíveis os investimentos das seguintes rubricas:

- Controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas | Abertura de regos segundo as curvas de nível
- Controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas | Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais – estilhaçamento
- Controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas | Instalação de barreiras de resíduos florestais e troncos e mantas orgânicas ou geotêxtils
- Diminuição da perda de biodiversidade | Instalação de abrigos e comedouros para fauna selvagem
- Imateriais | Acompanhamento da candidatura
- Imateriais | Elaboração de candidatura
- Prevenção da contaminação e recuperação de linhas de água | Obras de correção torrencial de pequena dimensão
- Prevenção da contaminação e recuperação de linhas de água | Regularização do regime hidrológico e instalação de vegetação ripícola
- Recuperação de infraestruturas afetadas | Recuperação de pontos de água;
- Recuperação de infraestruturas afetadas | Recuperação de troços de rede primária FGC e secções de Rede secundária FGC;
- Recuperação de infraestruturas afetadas | Recuperação de vedações;
- Recuperação de infraestruturas afetadas | Recuperação e tratamento da rede viária florestal complementar;
- Recuperação de infraestruturas afetadas | Substituição de sinalização danificada de caça e pesca
- Recuperação de infraestruturas afetadas | Substituição de sinalização danificada de informação florestal

No campo “Local de Investimento” deve ser selecionado o local a intervençinar, previamente definido na página “Locais”. Cada local apenas poderá ter afeta uma única subrubrica cuja unidade de medida seja expressa em hectares (ha), exceto se pertencerem à mesma rubrica. A este tipo de subrubrica podem ser associadas outras subrubricas cujas unidades de medida não sejam expressas em hectares (ex.: unidades, quilómetros), pertencentes à mesma rubrica ou a rubricas diferentes.

O campo “Quantidade” pode encontrar-se **fechado** ou **aberto**, mediante a subrubrica selecionada tenha como unidade de medida “hectares (ha)” ou unidades (Km/n.º), respetivamente. Sempre que o campo se encontra aberto, para preenchimento manual, o valor deverá corresponder ao somatório da(s) extensão(ões) ou do (s) número(s) do tipo de investimento de infraestruturas (extensão das vedações (km) e da rede viária florestal complementar (km), n.º de abrigos, n.º de comedouros, n.º de obras de correção torrencial, n.º de pontos de água, n.º de placas de caça e pesca e n.º de placas de informação florestal) que constam na *layer* das infraestruturas do projeto de investimento no iSIP, para cada local.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Rubrica *	Controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas Abertura de regos segundo as curvas de nível	
Designação da despesa *		
Local de Investimento *	1 - Local 1 (8.09 ha) <input type="button" value="▼"/>	Quantidade * 8.090
	ha	

Figura 35 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Campo “Quantidade - fechado”

Rubrica *	Diminuição da perda de biodiversidade Instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem	
Designação da despesa *		
Local de Investimento *	1 - Local 1 (8.09 ha) <input type="button" value="▼"/>	Quantidade * 10
	un	

Figura 36 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Campo “Quantidade - aberto”

O campo “Valor unitário (s/IVA)” deverá ser preenchido com o montante pretendido, tendo em conta definido nos Relatórios de Estabilização de Emergência Pós-incêndio, nas respetivas **Fichas de Identificação de Necessidades**, no que diz respeito aos valores unitários para cada operação. Os referidos valores são custos médios apurados pelo ICNF, I.P. para definição quer das operações de estabilização de emergência a realizar, quer dos valores unitários para as mesmas. O campo “Taxa de IVA”, deverá ser preenchido de acordo com o regime de IVA do beneficiário.

Para cada investimento deverá ser indicado o ano previsional para a execução do mesmo, preenchendo para tal o campo “Ano de Realização”. Os dados inseridos neste campo deverão encontrar-se dentro do período de execução do projeto de investimento, definido na página “Projeto”.

No campo “Investimento já executado”, caso o ano introduzido no campo “Ano de realização” seja posterior ao ano de apresentação da candidatura, o mesmo será preenchido automaticamente com a opção “Não”. Caso o ano introduzido corresponda ao ano de apresentação da candidatura, estarão disponíveis, para seleção manual, as opções “Sim” e “Não”, devendo ser selecionada a opção que corresponda ao estado de execução do investimento.

No campo “Fundamentação”, o beneficiário deverá fundamentar a execução do investimento, bem como efetuar a descrição ou a caracterização do mesmo.

Após o preenchimento de todos os campos neste tabulador, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar” surgindo um novo tabulador “Caracterização da Rubrica”. Para cada rubrica existem campos adicionais para a respetiva caracterização.

Todos os campos do tabulador “Investimentos” são de preenchimento obrigatório.

A página possui ainda informação relativa à validação de investimentos, emitindo mensagens de erro quando há incompatibilidades nas subrubricas, nomeadamente quando se verifica que um local tem afeta mais do que uma subrubrica cuja unidade de medida seja expressa em hectares (ha), exceto se pertencerem à mesma rubrica.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Validação de Investimentos (rubricas com ha/ local)		
Local	Rubricas	Mensagem
#1-local 1	Abertura de regos segundo as curvas de nível Instalação de barreiras de resíduos florestais e troncos e mantas orgânicas ou geotêxteis Regularização do regime hidrológico e instalação de vegetação ripícola	✖ Possui rubricas incompatíveis ou duplicadas no mesmo local

Figura 37 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Campo “validação de investimentos”

Ainda na página dos investimentos, há informação relativamente à duplicação de rubricas afetas aos mesmo local, através de mensagens de alerta.

Validação de Investimentos (rubricas duplicadas/ local)		
Local	Rubricas	Mensagem
#1-local 1	Regularização do regime hidrológico e instalação de vegetação ripícola	✖ Possui rubricas repetidas no mesmo local

Figura 38 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Campo “validação de investimentos”

Secção “Orçamentos”

A presente secção tem como objetivo a apresentação de três orçamentos para despesas para as quais não se encontram definidos valores unitários, nomeadamente da rubrica “Imateriais” nos respetivos Relatórios de estabilização de emergência. Após adição do primeiro orçamento surgem, nesta secção, dois quadros: o quadro “Comprovativos de orçamento” e o quadro resumo dos orçamentos introduzidos.

O quadro “Comprovativos de orçamento” permite verificar quais os investimentos que têm obrigatoriedade de apresentação de orçamentos, organizados por *dossier* e rubrica, bem como, acompanhar o estado da candidatura, relativamente a esta obrigatoriedade.

Comprovativos de orçamento				
Dossier	Rubrica	Orçamentos Carregados	Situação	
13	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	0	⚠ Faltam 3 orçamentos.	
14	Imateriais - Elaboração de PGF	0	⚠ Faltam 3 orçamentos.	
Total de 2 itens	< 1 >			

Figura 54 – Página “Investimentos” – Quadro “Comprovativos de orçamento”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

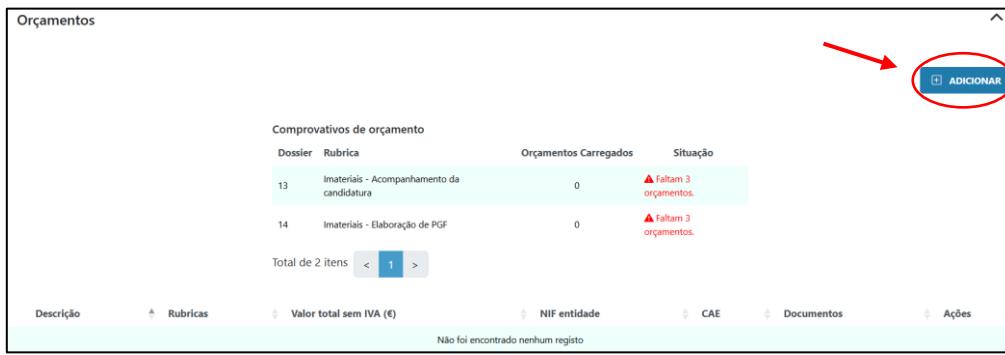
C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Descrição	Rubricas	Valor total sem IVA (€)	NIF entidade	CAE	Documentos	Ações
Orçamento 1	# 1 - Imateriais - Acompanhamento da candidatura	2 000,00 €	[REDACTED]	02200	image.(1).jpg (5.59 kb)	
Orçamento 2	# 1 - Imateriais - Acompanhamento da candidatura	2 100,00 €	[REDACTED]	02200	image.(2).jpg (5.59 kb)	
Orçamento 3	# 1 - Imateriais - Acompanhamento da candidatura	2 500,00 €	[REDACTED]	02400	image.(4).jpg (5.59 kb)	

Figura 55 – Página “Investimentos” – Quadro resumo dos orçamentos

Para adicionar orçamentos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar” que se encontra no canto superior direito desta secção.



Descrição	Rubricas	Valor total sem IVA (€)	NIF entidade	CAE	Documentos	Ações
Não foi encontrado nenhum registo						

Figura 39 - Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Botão de ação “Adicionar”

De seguida, surge no ecrã o quadro que permite a inserção dos orçamentos para cada um dos investimentos. O referido quadro é composto por três tabuladores, “Resumo do orçamento”, “Detalhe do orçamento” e “Caracterização da empresa”, que deverão ser preenchidos sequencialmente.

O tabulador “Resumo do orçamento” tem como objetivo a realização do *upload* do orçamento, a sua descrição e a associação à respetiva rubrica de investimento. Após o preenchimento de todos os campos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar”.



Figura 40 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Resumo do orçamento”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

No tabulador “Detalhe do orçamento” deverá ser introduzido o valor, sem IVA, do orçamento carregado no tabulador anterior, para a rubrica selecionada.



Figura 41 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Detalhe do orçamento”

O tabulador “Caracterização da empresa” tem como objetivo efetuar a identificação da empresa ou pessoa em nome individual que elaborou o orçamento. No campo “Empresa Nacional” deve ser selecionada uma de duas opções: “Sim” ou “Não”. Quando for selecionada a opção “Sim”, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do NIF da empresa ou pessoa em nome individual. Quando for selecionada a opção “Não”, deverá ser preenchido o campo “País” e, nessa sequência, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do VAT ou VIES, consoante o país selecionado no respetivo campo.

Deverá ainda ser preenchido o campo “CAE” com o código de atividade correspondente, e declarado se o beneficiário da candidatura detém relações especiais com o prestador de serviços.



Figura 42 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Caracterização da empresa”

Após o preenchimento dos dados relativos ao orçamento apresentado, caso o beneficiário pretenda adicionar mais orçamentos, deverá carregar no botão de ação “Guardar e continuar”. Caso tenham sido adicionados todos os orçamentos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar”.

Após o preenchimento dos dados da presente página do formulário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar alterações”, que se encontra no canto superior direito do formulário de candidatura.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Critérios de Elegibilidade

Nesta página encontram-se os critérios de elegibilidade previstos na legislação aplicável.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas: este critério é validado automaticamente, por meio de interoperabilidade com os dados constantes no IB do IFAP, I.P. e tendo em conta a tipologia de beneficiário selecionada na página “Tipologia do beneficiário”;
- O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não” de acordo com o cumprimento das condições legais relacionadas com a natureza do investimento;
- Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constituiu garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus: este campo é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia: este critério é validado de acordo com a informação preenchida na página “Tipologia do Beneficiário” (campo “É uma Sociedade ou entidade equiparada a Sociedade?”). O beneficiário encontra-se obrigado à submissão dos dados financeiros necessários, de acordo com o n.º 3 do ponto 2.2.1 da OT, à data da submissão da candidatura.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Critérios de Elegibilidade do Beneficiário
<p>Está legalmente constituído, no caso de pessoas coletivas *</p> <div style="text-align: right; margin-top: -10px;"> <input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/> <input type="button" value="NÃO APLICÁVEL"/> </div> <div style="text-align: right; font-size: small; margin-top: -5px;">Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP</div>
<p>O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação. *</p> <div style="text-align: right; margin-top: -10px;"> <input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/> </div>
<p>Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEGA, ou constituiu garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) *</p> <div style="text-align: right; margin-top: -10px;"> <input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/> </div> <div style="text-align: right; font-size: small; margin-top: -5px;">Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP</div>
<p>Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) *</p> <div style="text-align: right; margin-top: -10px;"> <input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/> </div> <div style="text-align: right; font-size: small; margin-top: -5px;">Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP</div>
<p>Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus *</p> <div style="text-align: right; margin-top: -10px;"> <input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/> </div> <div style="text-align: right; font-size: small; margin-top: -5px;">Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP</div>
<p>Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia. *</p> <div style="text-align: right; margin-top: -10px;"> <input type="button" value="SIM"/> <input type="button" value="NÃO"/> </div> <div style="text-align: right; font-size: small; margin-top: -5px;">Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP</div>

Figura 43 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade do beneficiário”

Critérios de elegibilidade das operações

- Incidam numa área de intervenção contígua com dimensão mínima de 0,50 hectares: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação que consta na página “Locais”, tendo em conta a área de cada polígono;
- Tenham um investimento total igual ou superior a 3 000 euros: este critério é valido automaticamente de acordo com a informação que consta na página “Investimentos”;
- A operação não contempla investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus: deverá ser declarado se os investimentos presentes na candidatura se encontram ou não contemplados noutras candidaturas cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovadas.
- Correspondam a operações que estejam identificadas em relatório de estabilização de emergência, no caso dos incêndios florestais, ou em relatórios de avaliação elaborados pelo ICNF, I. P., nos restantes casos: o beneficiário apenas pode candidatar-se às operações que estiverem identificadas nos Relatórios de estabilização de emergência elaborados pelo ICNF, I.P., relativos a cada incêndio rural. Deverão também ser respeitadas as quantidades definidas para cada incêndio.
- Incidam em áreas ardidas, no caso de incêndios florestais, ou afetadas, nos restantes casos, iguais ou superiores a 500 hectares identificadas pelo ICNF, I. P., para efeitos de estabilização da emergência: a área a intervencionar deverá estar inserida dentro do perímetro do incêndio, de acordo com a respetiva cartografia digital publicada pelo ICNF, I.P.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Critérios de Elegibilidade da Operação

Incidam numa área de intervenção contígua com dimensão mínima de 0,50 hectares *

SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-10-20 10:29:26. Disponibilizado por Locais

Tenham um investimento total igual ou superior a 3 000 euros *

SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-10-20 10:29:26. Disponibilizado por Investimentos

A operação não contempla investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus *

SIM NÃO

Correspondam a operações que estejam identificadas em relatório de estabilização de emergência, no caso dos incêndios florestais, ou em relatórios de avaliação elaborados pelo ICNF, I. P., nos restantes casos *

SIM NÃO

Incidam em áreas ardidas, no caso de incêndios florestais, ou afetadas, nos restantes casos, iguais ou superiores a 500 hectares identificadas pelo ICNF, I. P., para efeitos de estabilização da emergência *

SIM NÃO

Figura 44 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade da operação”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

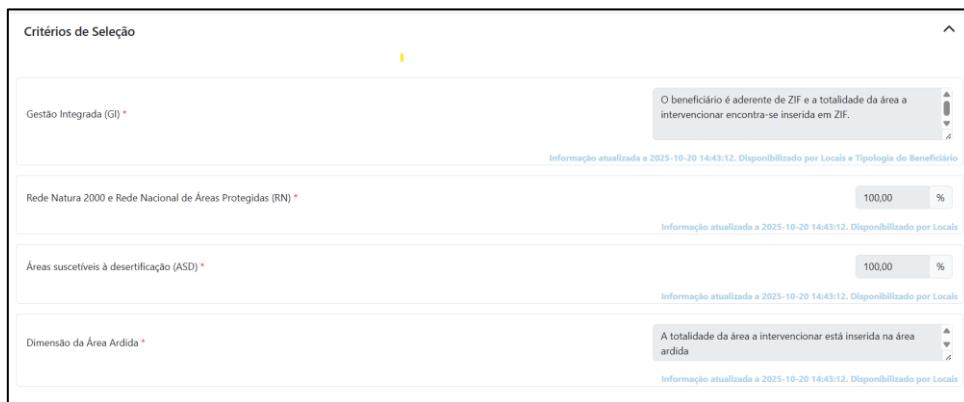
C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Critérios de Seleção

Esta página tem como objetivo apresentar o resultado da validação dos critérios de seleção, de acordo com a informação que foi preenchida ao longo do formulário de candidatura, para posterior apuramento da Valia Global da Operação (VGO):

- Gestão Integrada (GI): este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Tipologia do beneficiário” e na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RN): este critério é valido automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- Áreas suscetíveis à desertificação (ASD): este critério é validado automaticamente através da interseção dos polígonos com a layer das áreas suscetíveis à desertificação definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD);
- Dimensão da Área Ardida: neste critério o sistema valida automaticamente a área total afetada pelo incêndio, nomeadamente se o mesmo possui área afetada igual ou superior a 500 hectares.



Critérios de Seleção

Gestão Integrada (GI) *

O beneficiário é aderente de ZIF e a totalidade da área a intervençor encontra-se inserida em ZIF.

Informação atualizada a 2025-10-20 14:43:12. Disponibilizado por Locais e Tipologia do Beneficiário

Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RN) *

100.00 %

Informação atualizada a 2025-10-20 14:43:12. Disponibilizado por Locais

Áreas suscetíveis à desertificação (ASD) *

100.00 %

Informação atualizada a 2025-10-20 14:43:12. Disponibilizado por Locais

Dimensão da Área Ardida *

A totalidade da área a intervençor está inserida na área ardida

Informação atualizada a 2025-10-20 14:43:12. Disponibilizado por Locais

Figura 45 – Página “Critérios de seleção”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Documentos

A presente página tem como objetivo a inserção dos documentos obrigatórios da candidatura ou outros necessários ao processo de análise da mesma.

A página encontra-se organizada por diferentes categorias e tipo de documentos. No anexo da Orientação Técnica que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, encontram-se listados os documentos a apresentar obrigatoriamente aquando da submissão da candidatura.

Na coluna “Obrigatório”, poderá ser verificado se os documentos são de carácter obrigatório ou opcional.

Lista de documentos requeridos		Obrigatório
Categoría	Tipo	
Outros	Acordo/protocolo celebrado para o efeito com o ICNF, I.P. (baldio co-gestão)	Não +
Outros	Ata da Assembleia de aderentes da ZIF	Não +
Outros	Ata da Assembleia de compartes	Não +
Outros	Cartografia	Sim +
Certidões	Certidão da Repartição de Finanças comprovativa do regime de IVA	Não +
Contratos	Contratos de gestão ou outros	Não +
Outros	Documento de aderente ZIF	Não +

Figura 46 - Página “Documentos” – Lista de documentos requeridos

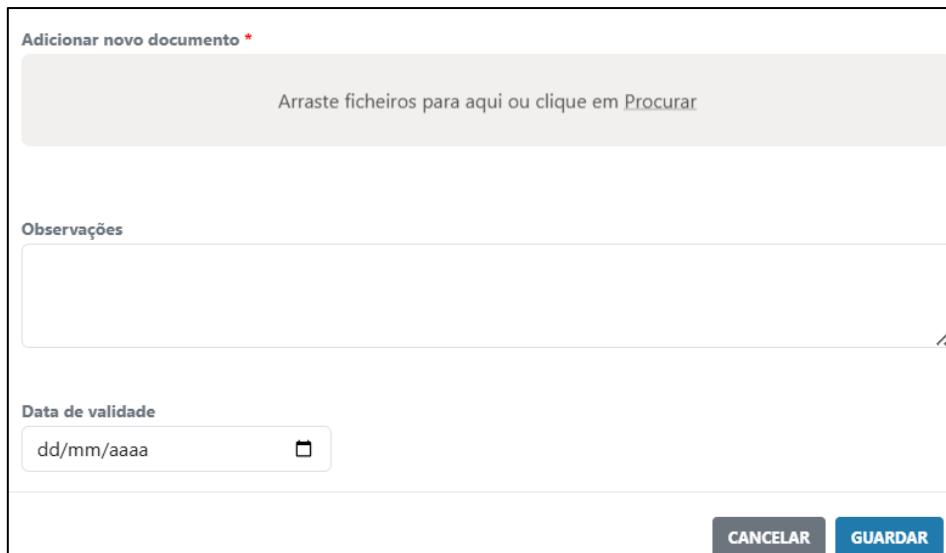
Para adicionar um documento, numa das categorias, o beneficiário deverá carregar no símbolo “+”, surgindo novo tabulador que permite o *upload* de documentos. Neste poderá adicionar notas no campo “Observações” e identificar a validade do documento (campo “Data de validade”).

Após o preenchimento dos campos com toda a informação necessária o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar”.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência



Adicionar novo documento *

Arraste ficheiros para aqui ou clique em [Procurar](#)

Observações

Data de validade

dd/mm/aaaa

CANCELAR **GUARDAR**

Figura 47 – Página “Documentos” – Tabulador “Adicionar documentos”

Para todas as candidaturas é obrigatória a apresentação da cartografia de localização, em carta militar, com os limites da exploração, onde constem todos os prédios rústicos que constituem a mesma. Sem a inserção deste documento não será possível a submissão da candidatura.

Consoante a tipologia de beneficiário, poderá ser necessário o *upload* de documentos adicionais necessários à análise da candidatura ou comprovativos da legitimidade dos investimentos apresentados.

Na categoria “Contratos”, tipo “Contratos de gestão ou outros”, deverão ser carregados os contratos/documentos que comprovam a titularidade da área a intervençinar, nos casos em que o beneficiário é detentor dos espaços florestais a intervençinar, na qualidade de usufrutuário, arrendatário ou outro, e nos casos em que seja necessária a apresentação de contratos entre a entidade gestora da ZIF e o titular dos prédios rústicos.

A categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de aderentes da ZIF”, deverá ser utilizada quando a candidatura é apresentada por uma entidade gestora de zona de intervenção florestal, no caso de pretender apresentar a referida ata.

Na categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de compartes”, deverão ser carregados os documentos necessários, para os casos em que o beneficiário constitui uma entidade gestora de baldio, administrado em regime de exclusividade pela assembleia de compartes.

Quando o beneficiário pretender a elegibilidade do IVA deverá submeter uma declaração emitida pela Autoridade Tributária, ou o seu pedido, na qual conste o enquadramento fiscal do IVA nas atividades florestais, no âmbito da candidatura. Salienta-se que a referida declaração poderá ser solicitada junto de uma Repartição de Finanças regional.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Obrigações

Nesta página encontram-se listadas todas as obrigações que o beneficiário deve cumprir. Após a tomada de conhecimento das mesmas, e caso pretenda continuar com a submissão da candidatura, o beneficiário deverá declarar: “Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente”.

Obrigações
<p>Os beneficiários dos apoios previstos são obrigados a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas• Respetar os princípios da transparéncia, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços• Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação• Ter disponibilidade de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido• Conservar os documentos relativos à realização da operação, em suporte digital ou papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PEPAC Portugal, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha ocorrido, ou pelo prazo estabelecido na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas estabelecerem prazo superior• Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àquelas onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado• Evidenciar o apoio financeiro recebido, inclusive mediante a utilização do emblema da União Europeia, em conformidade com as regras estabelecidas pela Comissão nos respetivos regulamentos de execução• Executar as operações nos termos, condições e resultados aprovados• Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida em cada pedido de pagamento• Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade• Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública relativamente à execução das operações, quando aplicável• Não interromper a execução da operação por período superior a 90 dias seguidos• Fornecer à autoridade de gestão do PEPAC no continente, ou às entidades com competências delegadas para o efeito, todas as informações necessárias para efeitos de acompanhamento e de avaliação do PEPAC Portugal• Não solicitar apoios financeiros para a realização de operações que envolvam instituições cofinanciadas, durante o período de cinco anos a contar da liquidação do último pagamento, sem prévia autorização da autoridade de gestão do PEPAC no continente• Garantir que todos os pagamentos e recebimentos referentes à operação são efetuados através de conta bancária única, ainda que não exclusiva, do beneficiário, exceto em situações devidamente justificadas em sede de pedido de pagamento• Comprovar o início da execução física da operação no prazo definido para o efeito, através da apresentação, no mesmo prazo, de pedido de pagamento, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento e exceto no caso das candidaturas que contemplam exclusivamente despesas definidas através de custos unitários• Manter a titularidade das parcelas que intersejam o polígono de investimento e o respetivo registo atualizado no SIP, durante um período de cinco anos a contar da liquidação do último pedido de pagamento• Comunicar à Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas, responsável pela análise do pagamento, com uma antecedência mínima de três dias úteis, a data de execução dos investimentos com: abertura de covas com broca, fertilização, correção de pH do solo e rega. <p><input checked="" type="checkbox"/> Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente</p>

Figura 48 - Página “Obrigações”

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

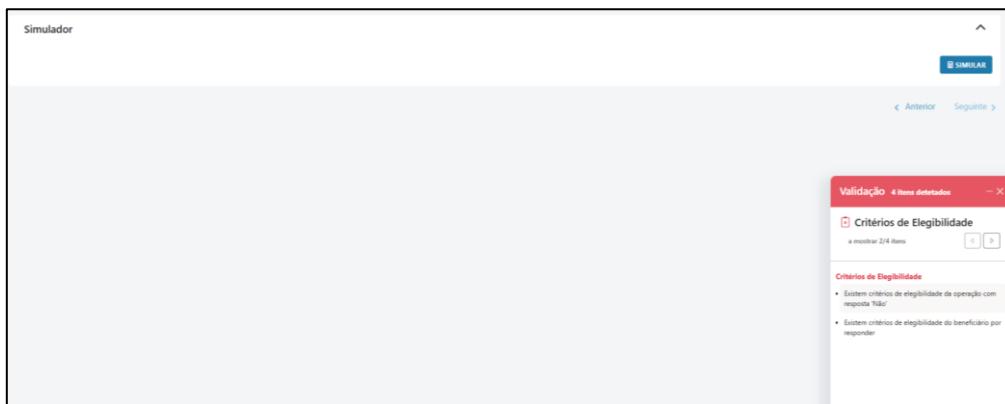
C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Simulador

Esta página tem como objetivo a apresentação de informação acerca da Valia Global da Operação (VGO) e da taxa de apoio previsionais da candidatura.

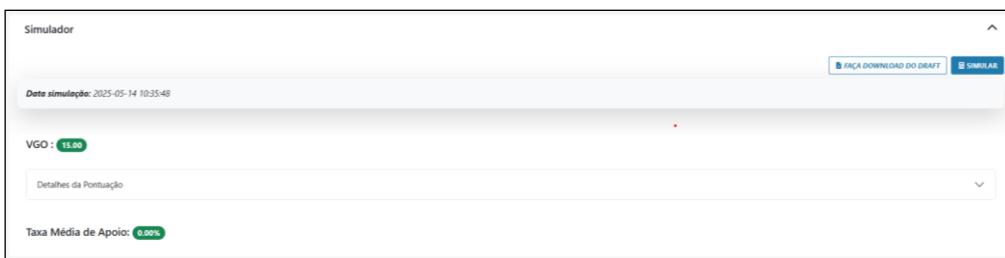
Para que a referida informação possa ser apresentada, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Simular”. Caso a candidatura possua dados inválidos, surgirá um alerta com a informação necessária à sua resolução e a indicação da página que deverá ser visitada. Carregando no alerta identificado, o beneficiário será redirecionado para a respetiva página.



A interface de usuário 'Simulador' exibe uma barra superior com o título 'Simulador' e um botão 'SIMULAR'. Abaixo, uma barra de navegação com links 'Anterior' e 'Seguinte'. No centro, uma caixa intitulada 'Validação' mostra '4 itens detectados'. Dentro, uma seção 'Critérios de Elegibilidade' informa que existem 2/4 itens a analisar. A lista de critérios inclui: 'Existem critérios de elegibilidade da operação com resposta "Não"' e 'Existem critérios de elegibilidade do beneficiário por responder'. Botões para navegar entre os critérios estão disponíveis.

Figura 49 – Página “Simulador” – “Tabulador “Validar”

Caso os dados da candidatura sejam considerados válidos, após carregar no botão “Simular” surgirá a informação relativamente à VGO e taxa de apoio previsionais.



A interface de usuário 'Simulador' exibe a data da simulação '2025-05-14 10:35:48'. Abaixo, uma seção 'VGO' mostra o valor '15,00'. Um link 'Detalhes da Pontuação' está disponível. Na base, uma barra informa a 'Taxa Média de Apoio: 0,00%'. Botões 'FAÇA DOWNLOAD DO DRAFT' e 'SIMULAR' estão na parte superior direita.

Figura 50 – Página “Simulador” – “Tabulador “VGO” e “Taxa média de apoio”

Caso o beneficiário pretenda verificar o Comprovativo de submissão de candidatura, deverá carregar no botão “FAÇA DOWNLOAD DO DRAFT”, obtendo o respetivo comprovativo em formato PDF.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Estabilização de Emergência

Encontrando-se o formulário preenchido e validado, o beneficiário deverá carregar no botão “Submeter”. Caso se trate de um consultor, deverá carregar no botão de ação “Pré-submeter”, sendo que, para que a candidatura seja considerada como submetida, o beneficiário da mesma deverá confirmar a respetiva submissão, na sua área reservada.